



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DIREÇÃO

**NORMAS PARA PESQUISA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE UM REPRESENTANTE DOCENTE NO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**

2021-2023

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO Portaria CEUNES Nº. 028 de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do documento avulso 23068.034359/2021-34;

RESOLVE:

TÍTULO I

Do Processo Eleitoral

- 1.1. A convocação das eleições para representantes do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal do Espírito Santo, será realizada pelo Presidente do Conselho Departamental, com prazo de no mínimo sessenta dias anteriores ao fim do mandato dos representantes em exercício.
- 1.2. Compõe-se o Colégio Eleitoral de todos os professores efetivos lotados no CEUNES e em exercício;
- 1.3. A eleição se dará com candidaturas em chapas que serão compostas por dois professores de departamentos diferentes, um titular e um suplente para concorrer a uma vaga de representante do CEUNES no CEPE;
- 1.4. A eleição se dará com no mínimo um número de chapas concorrentes igual ao número de vagas;
- 1.5. No caso de não inscrição de chapas, a indicação dos representantes do CEUNES no CEPE poderá ser realizada pelo Conselho Departamental do CEUNES, mediante indicações das câmaras departamentais;
- 1.6. A vaga de representante do CEUNES no CEPE será ocupada pelos membros da chapa mais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DIREÇÃO

votada;

- 1.7. Em caso de empate, será declarada eleita a chapa que contiver o candidato titular com mais tempo em exercício no CEUNES

TÍTULO II

Dos Candidatos

- 2.1 Os candidatos deverão ser docentes do quadro efetivo do CEUNES, em exercício há pelo menos um ano;
- 2.2 São inelegíveis nesta eleição os membros da Comissão Eleitoral e os ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do CEUNES;
- 2.3 Somente poderão concorrer à eleição os candidatos inscritos dentro do prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral;
- 2.4 As chapas deverão preencher o requerimento de inscrição disponível na página do CEUNES (www.ceunes.ufes.br) e enviar um e-mail (utilizando o e-mail institucional de um dos membros da chapa) para o endereço: ceunes.cepe@gmail.com com os seguintes documentos:
 - a. Requerimento de inscrição assinado digitalmente pelos integrantes da Chapa utilizando o utilitário do sistema Lepisma (<https://protocolo.ufes.br>)
 - b. Cópia digital do currículo dos componentes da Chapa
 - c. Proposta de trabalho assinada digitalmente pelos integrantes da Chapa utilizando o utilitário do sistema Lepisma (<https://protocolo.ufes.br>)
- 2.5 Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelos próprios candidatos por meio do e-mail institucional.

TÍTULO III

Da Comissão Eleitoral

- 3.1 A Comissão Eleitoral será constituída por três docentes de diferentes departamentos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DIREÇÃO

indicados pelo Conselho Departamental do CEUNES;

- 3.2 A Comissão Eleitoral terá a função de coordenar o processo eleitoral, com as seguintes atribuições:
- a) deferindo ou indeferindo as inscrições dos candidatos;
 - b) divulgando as chapas e suas respectivas propostas;
 - c) providenciando junto à Superintendência de Tecnologia e Informação (STI) a documentação necessária para a utilização do sistema de votação online disponível no site <http://votacao.ufes.br>;
 - d) divulgando dos resultados
- 3.3. A Comissão Eleitoral deverá lavrar uma ata de eleição que será assinada pelos seus membros.

TÍTULO IV

Da Eleição

- 4.1 A eleição ocorrerá utilizando o sistema <http://votacao.ufes.br>;
- 4.2 O voto será pessoal, mediante login único da UFES em apenas uma chapa;
- 4.3 A votação será feita conforme as indicações do site <http://votacao.ufes.br>, com os números das chapas classificadas de acordo com a ordem de inscrição, com identificação respectiva dos candidatos a titular e suplente;
- 4.4 A votação ocorrerá em apenas um dia.

TÍTULO V

Da Data, Locais e Horários

- 5.1 A data e horários da votação serão estabelecidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DIREÇÃO
TÍTULO VI

Da Apuração e Divulgação dos Resultados

- 6.1 Após o término da votação, o membro da Comissão eleitoral cadastrado no site <http://votacao.ufes.br> entrará no sistema e fará o download do resultado da votação;
- 6.2 Em caso de empate, será declarada eleita a chapa cujo titular tenha maior tempo de exercício na UFES;
- 6.3 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado em até 24 horas após o seu término no site do CEUNES;
- 6.4 A Comissão Eleitoral encaminhará a ata do processo eleitoral ao Conselho Departamental ao final do período de recursos;

TÍTULO VII

Dos Recursos

- 7.1 Recursos serão interpostos junto à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a divulgação dos resultados no mesmo e-mail de inscrição das chapas;
- 7.2 Os recursos serão julgados pelos membros da Comissão Eleitoral no prazo de 24 horas.

TÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

- 8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Mateus, 29 de julho de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DIREÇÃO

Anexo I

Ficha de Inscrição para representante do CEUNES no CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), para o período de 2021 a 2023

Titular:

Departamento:

Matricula SIAPE:

Data de admissão na UFES:

Suplente:

Departamento:

Matricula SIAPE:

Data de admissão na UFES:

Outros documentos que deverão estar anexados ao e-mail:

Currículo Vitae dos membros da chapa

Proposta de Trabalho da chapa deverá ser **assinada eletronicamente (lepisma)** pelos seus integrantes

São Mateus, de de 2021

Nome do candidato a titular

Nome do candidato a suplente

OBS: esta ficha de inscrição deverá ser assinada eletronicamente pelo sistema lepisma pelos dois integrantes da chapa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FERNANDO PEREIRA PAULUCIO REIS - SIAPE 1877234
Departamento de Matemática Aplicada - DMA/CEUNES
Em 29/07/2021 às 14:58

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/239160?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JALILLE AMIM ALTOE - SIAPE 2329696
Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas - DCAB/CEUNES
Em 29/07/2021 às 15:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/239167?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DEBORA BARRETO TERESA GRADELLA - SIAPE 1651775
Departamento de Ciências da Saúde - DCS/CEUNES
Em 29/07/2021 às 15:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/239190?tipoArquivo=O>